



## Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300  
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N° 1.491/97

*Dispõe sobre a assinatura de convênio com a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil - BEMFAM e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil - BEMFAM, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para o desenvolvimento de atividades de Planejamento Familiar, em consonância com a Constituição Federal, observadas as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para a implementação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 03 de novembro de 1997

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO  
Prefeito Municipal

*Heu Garcia de Deus*  
RAGEU GARCIA DE DEUS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

